



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro

PROJETO DE LEI Nº 22/2019

Eleva o povoado do Sítio Oitis à categoria de Vila e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º – O Sítio Oitis, localizado na zona rural do Município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, fica elevado a categoria de Vila, com a denominação de Vila Oitis.

Art. 2º – Deve o Poder Executivo municipal empreender esforços para constituir um Grupo de Trabalho com a missão de estudar e propor a delimitação territorial da Vila.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Sessão itinerante realizada no Distrito de Quitaiús, em 28 de maio de 2019.


José Adevânio da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposta de elevação do Sítio Oitis à categoria de Vila, meramente territorial e administrativa, tem para a população do Oitis e também para o Município de Lavras da Mangabeira um grande significado simbólico.

A Vila Oitis, com sua delimitação territorial e urbanística definida propiciará aos que procuram conhecer a realidade do nosso Município, sobretudo aos estudantes, geógrafos, pesquisadores e historiadores uma visão mais abrangente do nosso território. Além disso, a transformação para Vila dá um peso maior nas reivindicações da comunidade junto ao Poder Público.

Peço, portanto, o voto favorável dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.


José Adevânio da Silva

Vereador